



PREFEITURA DE ITARARÉ

PORTARIA Nº 1.098, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.

Determina abertura de processo administrativo disciplinar e dá outras providências.

JOÃO JORGE FADEL FILHO, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Ofício Interno/Memorando nº 26.200/2025 do Coordenador da Casa de Passagem, Sr. Omar Ahmad Chamseddine que solicita providências acerca das condutas do servidor Adão José Pinheiro, lotado no cargo de Auxiliar de cuidador, no Serviço de Acolhimento para Famílias e Pessoas em situação de Rua "Casa de Passagem", que vem tendo comportamentos recorrentes e inadequados com suas funções.

Considerando, a manifestação jurídica favorável a Abertura de Processo Administrativo Disciplinar em face dos fatos narrados e provas colacionadas; e

Considerando os princípios constitucionais da ampla defesa e contraditório, bem como a necessidade de esclarecimentos dos fatos e/ou apurar responsabilidades.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a abertura de Processo Administrativo para apurar as informações trazidas no Ofício Interno/Memorando nº 26.200/2025 do Coordenador da Casa de Passagem, Sr. Omar Ahmad Chamseddine que solicita providências acerca das condutas do servidor Adão José Pinheiro, lotado no cargo de Auxiliar de cuidador, no Serviço de Acolhimento para Famílias e Pessoas em situação de Rua "Casa de Passagem", que vem tendo comportamentos recorrentes e inadequados com suas funções.

Art. 2º - Nomear Comissão Processante formada pelos servidores públicos municipais Ane Priscila Camargo, Sandra Dinis de Oliveira Correa e Kelin Tamara Souza Vizgarra, ficando a presidência sob encargo da primeira.

Art. 3º - A comissão convocada no art. 2º desta Portaria terá o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis mediante requisição justificada, para apresentação do relatório final dos trabalhos.

Parágrafo único. O prazo descrito no *caput* deste artigo terá início a partir da expedição da ata de abertura dos trabalhos da Comissão Processante, contendo assinatura de todos os membros.



Prefeitura Municipal de Itararé
Rua XV de Novembro, 83 - Centro
Itararé (SP) - 18460-007
Telefone: (15) 3532-8000



Assinado por 2 pessoas: JOÃO JORGE FADEL FILHO e LUIZ CARLOS FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/F92A-CEA9-5395-637A> e informe o código F92A-CEA9-5395-637A





PREFEITURA DE ITARARÉ

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, aos 03 de outubro de 2025.

JOÃO JORGE FADEL FILHO
Prefeito

PUBLICAÇÃO: Publique-se e Registre nos lugares costumeiros, na data supra.

LUIZ CARLOS FERNANDES
Secretário de Administração



Prefeitura Municipal de Itararé
Rua XV de Novembro, 83 - Centro
Itararé (SP) - 18460-007
Telefone: (15) 3532-8000



Assinado por 2 pessoas: JOÃO JORGE FADEL FILHO e LUIZ CARLOS FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/F92A-CEA9-5395-637A> e informe o código F92A-CEA9-5395-637A





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F92A-CEA9-5395-637A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOÃO JORGE FADEL FILHO (CPF 227.XXX.XXX-62) em 08/10/2025 17:47:07 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUIZ CARLOS FERNANDES (CPF 021.XXX.XXX-28) em 09/10/2025 15:31:18 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://itarare.1doc.com.br/verificacao/F92A-CEA9-5395-637A>